



Resolução nº 463/2004 – CONSUN/UEMA

Retifica o Artigo 1º da Resolução nº 424/2003 – CONSUN/UEMA que cria o Curso de Ensino Religioso Licenciatura, do Centro de Estudos Superiores de Caxias – CESC, da Universidade Estadual do Maranhão.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Artigo 58, inciso XIV do Estatuto da UEMA; e

considerando o que consta do processo nº 1570/2004 – UEMA,

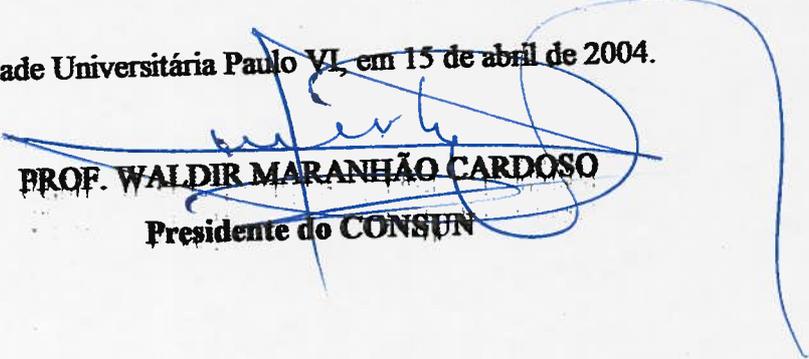
RESOLVE “Ad – referendum,” do Conselho Universitário - CONSUN.

Artigo 1º O artigo 1º da Resolução nº 424/2003 – CONSUN/UEMA de 04 de dezembro de 2003 passa a ter a seguinte redação: Criar o Curso de Ciências da Religião Licenciatura, do Centro de Estudos Superiores de Caxias, da Universidade Estadual do Maranhão e o currículo que o compõe.

Artigo 2º Mantido

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em 15 de abril de 2004.


PROF. WALDIR MARANHÃO CARDOSO
Presidente do CONSUN